



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 535
Em 28/06/05
Adriano Feio
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 20 DE JUNHO DE 2005

**DENOMINA DE RUA MATHILDE
ADÉLIA ENDRINGER STUM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de
Rua Mathilde Adélia Endringer Stum, a rua transversal à Rua Delimar
Schunck, neste Município. Esta rua tem início em frente a residência do
Sr. Davi Schneider e término próximo à residência do Sr. José Schunck.
Esta rua dá acesso a estrada do Caracol.

Art. 2º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 535, 2005

EM 28/06/05

PREFEITO MUNICIPAL


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal